



## REQUERIMENTO Nº , DE 2018

*Requer o encaminhamento do Projeto de Lei nº 7.920, de 2017, à Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, por já ter esgotado o prazo regimental para manifestação da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 52, inciso IV, § 6º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), o encaminhamento do Projeto de Lei nº 7.920, de 2017, que “Altera a Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, a Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, a Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013, e a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, para dispor sobre a digitalização de documentos” à Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, por já ter esgotado o prazo regimental para manifestação da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, que já aprovou o parecer em dezembro de 2017.

O art. 52, inciso IV, § 6º do RICD dispõe que

“§ 6º Sem prejuízo do disposto nos §§ 4º e 5º, esgotados os prazos previstos neste artigo, o Presidente da Câmara poderá, de ofício ou a requerimento de qualquer Deputado, **determinar o envio de proposição pendente de parecer à Comissão seguinte ou ao Plenário**, conforme o caso, independentemente de interposição do recurso previsto no art. 132, § 2º, para as referidas no art. 24, inciso II.” *(grifo nosso)*

O PL nº 7.920, de 2017 foi aprovado na Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI) em 13 de dezembro de 2017. Após sua aprovação o processado não foi encaminhado pelo Colegiado para análise da próxima Comissão de mérito. Poder-se-ia entender analogamente que o parecer não foi até mesmo apreciado, levando em consideração que seu rito regimental não está sendo seguido. Caso não houvesse tido a apreciação do projeto, o prazo regimental para deliberação da CCTCI também já estaria esgotado, com a possibilidade de encaminhamento do projeto para a Comissão de Trabalho, de Administração e de Serviço Público (CTASP).

Ante o exposto, Sr. Presidente, com o intuito de dar continuidade a tramitação do PL nº 7.920, de 2017, solicita-se, com base nos termos regimentais, que a proposição seja encaminhada à Comissão seguinte, que de acordo com o despacho exarado pela Mesa é a CTASP, levando em consideração que a CCTCI já se manifestou sobre o projeto.

**Sala das Sessões, em de julho de 2018.**

**DEPUTADO**